



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.005, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a inclusão de novas ações de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025; e reabertura dos Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.025, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, nova ação de governo denominada **“ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL”**, no valor de R\$ 83.946,39 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Artigo 2º - Ficam reabertos os Créditos Especiais no Orçamento de 2025, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.06.12.365.0007.1.XXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.762,92	5
02.06.12.365.0007.1.XXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 70,00	5
02.08.15.451.0009.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 81.113,47	5

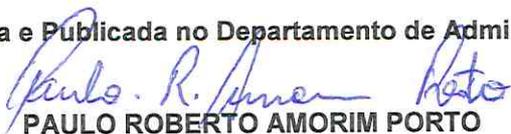
Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por superávit de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 06 de maio de 2025.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


PAULO ROBERTO AMORIM PORTO
Diretor do Departamento Administrativo